



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.219-B DE 2003**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPOS LINDOS - ACCL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002, que outorga autorização à Associação Comunitária de Campos Lindos - ACCL para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator**